Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa Exercício de 2020

AFEAM
Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A.

I. IDENTIFICAÇÃO GERAL 1
II. APRESENTAÇÃO 2
III. A COVID-19 3
IV. OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACORDO COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DA AFEAM 4
V. POLÍTICAS PÚBLICAS E RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA SUA CONSECUÇÃO 5
V.1 Políticas Públicas 5
V.2- Fontes de Recursos e os seus Programas de Financiamento 7
V.2.1 - Fonte de Recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES 7
V.2.2 - Fonte de Recursos Próprios da Agência 8
V.2.3 - Fonte de Recursos do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FTI 8
V.2.4 - Outras Fontes de Recursos 8
V.3 - Metas de Políticas Públicas 9
VI. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 10
VII. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS 10
VII.1-Financiamentos Concedidos 11
VII.2- Administração de Crédito 12
VII.3- Desenvolvimento e/ou melhorias de soluções tecnológicas e de segurança da informação 12
VII.4- Treinamento e Desenvolvimento 13
VIII. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE CONTROLES 13
VIII.1- Sistema de Governança e Controles 13
VIII.2- Estrutura de Controle 14
VIII.3- Políticas e Práticas de Governança Corporativa 14
IX. FATORES DE RISCOS 17
X. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA) 18
XI. DADOS E INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS 18
XII. COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO 19
XII.1- Desempenho e Políticas e Práticas de Governança Corporativa 19
XII.2- Descrição da Composição e da Remuneração da Administração 20
XIII. CONCLUSÃO 21

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA EXERCÍCIO DE 2020

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei nº 13.303, de 2016, a Administração da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2020.

I. IDENTIFICAÇÃO GERAL

1. Criação, natureza jurídica e legislaçao de regência

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM, CNPJ: 03.183.937/0001-38, é um órgão da administração indireta do Estado, constituída como empresa pública sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº 2.505, de 1998 e suas regras de constituição e funcionamento definidas pela Resolução CMN nº. 2.574, de 1998 (norma regulamentadora do art. 1º, § 2º. da Medida Provisória 1.773-32, de 1998), revogada pela Resolução CMN nº 2.828, de 2001 e suas alterações posteriores. Obteve autorização do Banco Central do Brasil-BCB para iniciar seu funcionamento pela carta DEORF/DEFIN nº 99-195, de 1999, publicada no diário oficial de mesma data, sendo enquadrada como Instituição Financeira não bancária por força do que dispõe a Medida Provisória nº 2.139-64, de 2001. Rege-se ainda pelas Leis Federais nº 4.595, de 1964, nº 6.404, de 1976 e nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018, e pelas normas emitidas pelo órgão regulador e demais legislações aplicáveis.

2. Composição Acionária

A composição acionária da sociedade é formada pelo Estado do Amazonas que detém 99,98% das ações e pelo Município de Manacapuru/AM que detém 0,02% das ações.

3. Abrangência, setor de atuação e representação

a) Sediada: Manaus/Amazonas
b) Abrangência de atuação: Estado do Amazonas
c) Setor de atuação: Financeiro
d) Representante: Diretor-Presidente Marcos Vinícius Cardoso de Castro

4. Administração

4.1 Conselheiros de Administração:

a) Paulo Ricardo Rodrigues de Souza - Presidente do Conselho
b) Alessandro Ribeiro - Membro
c) Márcia Melo Pereira Pinheiro - Membro
d) Marcos Vinícius Cardoso de Castro - Membro

4.2 Diretores:

a) Marcos Vinícius Cardoso de Castro - Diretor-Presidente
b) João Batista Silva Tavares - Diretor de Crédito
c) Cristina Coelho da Silva - Diretora de Administração

5. Auditores Independentes

A AFEAM é auditada pela empresa Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S, CNPJ 13.098.174/0001-80.

6. Estrutura organizacional

a) Órgãos de gestão estratégica: Assembleia Geral de Acionistas; Conselho de Administração; e Diretoria Colegiada;
b) Órgãos de fiscalização e controle: Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; Gerência de Auditoria Interna; Gerência de Controles Internos e Riscos; e,
c) Órgãos táticos e operacionais: c.1)Táticas: Gabinete da Diretoria; Ouvidoria; Gerência Técnica; Gerência Administrativa; Gerência de Contabilidade; Gerência de Tecnologia da Informação; Gerência Jurídica; e Assessoria Financeira; c.2) Operacionais: Gerência de Cadastro, Análise e Contratação; Gerência de Liberação, Acompanhamento e Cobrança Administrativa.

7. Missão institucional

A missão da AFEAM é *"Concorrer para o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, através de apoio creditício e de participações em ações técnicas público-privadas que propiciem a geração de trabalho e renda, e contribuam para a melhoria da qualidade de vida do povo amazonense".*

8. Objeto social

O objeto sociecial é *"Promover o desenvolvimento econômico no Estado do Amazonas, de modo a atender os diversos setores da atividade econômica, prioritariamente os pequenos negócios, podendo, para tanto, conceber e implantar ações de fomento sob as diferentes modalidades de acordo com a Resolução nº 2.828, de 2001, do Conselho Monetário Nacional, ou outras que venham a substituí-la ou alterá-la, e demais normas que regulam as agências de fomento, incluindo a concessão de financiamento de capital fixo e de giro associados a projetos no Estado do Amazonas."*

II. APRESENTAÇÃO

9. Apresentamos à sociedade amazonense em geral, nossos clientes, parceiros estratégicos, fornecedores, colaboradores e acionistas, a Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa 2020, que expressa o compromisso da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM no processo contínuo de alavancar o desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas, buscando principalmente a geração de emprego, renda e a criação e/ou manutenção de ocupações econômicas, por meio da concessão de financiamentos aos setores produtivos primário, secundário e terciário, com ênfase nos pequenos negócios.

10.

11. O ano de 2020, marcado pela pandemia da COVID-19, foi um ano difícil e que trouxe diversos desafios para as Instituições. A AFEAM teve que se reinventar e conseguiu se manter em atividade e ainda realizar importantes projetos e ações que estavam em andamento e/ou programados para iniciar nesse exercício.

12. A AFEAM concluiu a implantação da sua estrutura de governança com a formação do seu comitê de auditoria, nos termos do seu Estatuto Social. Além disso, também promoveu a reforma do seu estatuto e aprovou políticas que fortaleceram ainda mais essa estrutura, dando mais transparência aos atos de gestão.

13. Importante destacar também que, pela primeira vez na história da Agência, a sua Administração elaborou e registrou as diretrizes estratégicas de curto, médio e longo prazo, com foco no cumprimento da missão da AFEAM, na retomada do crescimento da Instituição e na sua modernização tecnológica, as quais nortearam o seu Planejamento Estratégico para o quadriênio 2020/2023.

14. Por fim, o Amazonas como o resto do mundo, no exercício de 2020 sofreu com os efeitos da pandemia da Covid-19. As medidas de distanciamento social e de restrição de circulação acabaram impactando fortemente a atividade econômica, cujos efeitos foram minimizados com as séries de ações governamentais, tendo a AFEAM importante papel nesse contexto, pois como o agente financeiro do Estado responsável pela execução da política e dos programas específicos de financiamento às atividades econômicas, com a concessão de crédito e as renegociações efetivadas no período, contribuiu para a manutenção dos negócios e dos empregos gerados no Estado, como será demonstrado nessa Carta.

III. A COVID-19

15. O governo do Estado do Amazonas, na segunda quinzena de março de 2020, com a identificação dos primeiros casos do novo coronavírus (COVID-19), decretou situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, situação que permanece até o encerramento deste relatório. Com o avanço da pandemia, também foram sendo emitidos vários decretos com medidas de enfrentamento à doença que levaram, dentre outras coisas, a obrigatoriedade de isolamento social total e/ou parcial por todo o exercício de 2020 e a proibição de funcionamento de atividades não essenciais em determinados períodos, bem como a adoção do teletrabalho para o funcionalismo público e empresas em geral.

16. No contexto externo, tais medidas levaram à paralisação total e/ou parcial de atividades produtivas ocasionando a redução de faturamento dos empreendedores ou faturamento zero, bem como a retração do consumo das famílias e, consequentemente, queda na arrecadação, aumento do desemprego, etc., o que motivou uma grande procura pelo apoio creditício da AFEAM.

17. No contexto interno, as medidas restritivas obrigaram a AFEAM a suspender o atendimento ao público de forma presencial e a adotar o trabalho *home office* para os seus colaboradores por todo o ano de 2020 e/ou o trabalho presencial com carga horária reduzida, com impacto direto na produtividade, pois esse regime trouxe muitas limitações na execução das atividades da Agência, que até então tinha a grande maioria dos seus processos de trabalhos realizados de forma manual e seus documentos disponíveis apenas em meio físico, havendo, em função disso, reprogramação das ações e projetos do período.

18. Contudo, apesar do cenário adverso, a AFEAM, com decisões tomadas anteriormente à crise que se mostraram acertadas (investimento em tecnologia, mapeamento de processos, redução de gastos, previsão de projetos para informatizar o processo de crédito com alguns iniciados e outros em estágio avançado, etc.), aliado às rápidas ações estratégicas que foram implementadas na área de negócio com total engajamento do time AFEAM, disponibilizou em tempo recorde (15 dias), o atendimento eletrônico em substituição ao presencial, ofertando a seus clientes os serviços de concessão do crédito e de renegociação emergencial em condições bastante flexibilizadas para dar fôlego aos novos tomadores de crédito e aos clientes mantidos em carteira possibilitando a renegociação de financiamentos para melhorar o fluxo de caixa (prazos estendidos para pagamentos/vencimentos, redução de taxas de juros, dentre outras), o que foi de fundamental importância para minimizar os efeitos da COVID-19 no Estado como será demonstrando abaixo.

IV. OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACORDO COM A FINALIDADE DE CRIAÇÃO DA AFEAM

19. A Lei Estadual nº 2.505, de 1998, que autorizou o Poder Executivo a constituir a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, definiu nos arts 1º, 2º e 3º, respectivamente, a sua natureza jurídica e controle societário, a sua finalidade, bem como a responsabilidade pela execução da política e dos programas específicos de financiamento às atividades econômicas do Estado.

> "*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas, sob a forma, de* ***empresa pública, com controle acionário majoritário do Estado do Amazonas****, podendo vir a ter no seu capital social participação direta da União e/ou de suas instituições financeiras oficiais e dos municípios.*
>
> *Art. 2º A Agência a ser constituída nos termos desta Lei terá como finalidade* ***promover o desenvolvimento econômico do Estado, mediante financiamento às atividades produtivas.***
>
> *Art. 3º Caberá à Agência, como agente financeiro do Estado,* ***a responsabilidade pela execução da política e dos programas específicos de financiamento às atividades econômicas****, com ênfase às micro, pequenas e médias empresas, e a produção primária no interior do Estado, inclusive as operações com recursos do Fundo de Fomento às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES e do Fundo de Fomento ao Turismo, infraestrutura e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FTI, observados os objetivos e características operacionais desses fundos."*

20. O Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES, criado pelo art. 151, § 2º da Constituição Estadual, e regulamentado pela Lei Estadual nº 2.826, de 2003 e Decreto Estadual nº 23.994, de 2003, estabeleceu o papel da AFEAM como o seu agente financeiro com as atribuições de acordo com o art. 40 daquela Lei:

> *"Art. 40. São atribuições da AFEAM, como Agente Financeiro do Fundo:*
> *I - gerir os recursos;*
> *II - enquadrar as propostas nas faixas dos encargos financeiros estabelecidos;*
> *III - prestar contas sobre os resultados alcançados, desempenho e estado dos recursos e aplicações;*

IV - exercer outras atividades inerentes à função de agente financeiro do Fundo."

21. Nesse papel creditício, além do FMPES, a AFEAM mantém parceria com outros Entes e Órgãos públicos, a saber:

a) Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR, para operacionalização dos Programas de Incentivo a Utilização de Máquinas e Implementos Agrícolas para a Mecanização de Áreas Produtivas - PROMECANIZAÇÃO e de Incentivo ao Uso do Calcário na Correção do Solo – PROCALCÁRIO;

b) Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, para operacionalização do programa INOVACRED;

c) Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM que atua no setor primário, promovendo o atendimento e elaboração de projetos técnicos dos produtores rurais durante o ano inteiro, por meio de seus Escritórios Locais estabelecidos em todos os municípios do Estado do Amazonas;

d) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AM, que atua nos setores secundário e terciário, dando suporte aos empreendedores e desenvolvendo ações de crédito, tendo sido ampliado, em 2020, a atuação desse parcerio para o setor primário;

e) Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – FPS, que faz a captação de pessoas em situação de exclusão social no contexto econômico produtivo, visando a melhoria do seu nível de qualidade de vida por meio do trabalho organizado de produção e de comercialização de bens e serviços financiado por meio do Crédito Solidário;

f) Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/AM e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/AM, que promovem capacitação em empreendedorismo a pretensos financiados e orientam na tomada de crédito para as atividades objeto da capacitação; e,

g) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, que atua na elaboração de projetos a serem financiados.

22. Dessa forma, como agente do Estado responsável por promover e executar as políticas creditícias e financeiras voltadas para o desenvolvimento econômico e social do Amazonas e contando com as parcerias de Entes e Órgãos públicos que visam a mesma consecuçao de objetivos, a AFEAM atua nos 62 (sessenta e dois) municípios do Estado, por meio de sua sede em Manaus e de 6 (seis) Postos de Atendimento nos municípios de (Itacoatiara, Manacapuru, Manicoré, Parintins, Rio Preto da Eva e Tefé) e ainda por meio de ações itinerantes de crédito nos demais municípios.

V. POLÍTICAS PÚBLICAS E RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA SUA CONSECUÇÃO

V.1 Políticas Públicas

23. O Governo do Estado do Amazonas estabelece dentro do seu Plano Plurianual – PPA, como parte de suas linhas gerais de ação, estratégia para desenvolvimento Econômico e

Social do Estado, por meio do incentivo ao empreendedorismo com a efetivação do Programa de Microcrédito da AFEAM e implantação de Políticas de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado do Amazonas.

24. A Lei nº 4.905, de 05.08.2019 – que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020, estabeleceu as políticas de aplicação de crédito nos artigos 60 e 61, tendo prioridade conforme este último artigo:

> *I – estímulo ao uso múltiplo e sustentável das florestas do Estado do Amazonas, mediante a utilização de seus recursos madeireiros e não madeireiros disponíveis, utilizando manejo florestal sustentável;*
>
> *II – apoio ao desenvolvimento de empreendimentos empresariais, agroindustriais, cooperativas, associações e produtores rurais, que se insiram na cadeia produtiva da fruticultura, mandiocultura, fitoterápicos e fitocosméticos, manejo de crocodilianos, pesca e piscicultura, florestais e não madeireiros, turismo, juta e malva, extração do látex, castanha, guaraná, feijão de praia e outras de relevâncias para o Estado;*
>
> *III – apoio, de igual forma, à pecuária de leite, sob os critérios de sustentabilidade, em municípios de inequívoca vocação, além do incentivo à implantação de agroindústria e cooperativas e melhoria das já existentes, bem como agroindustrialização dos derivados de origem vegetal e animal no âmbito das associações, empresas, cooperativas e de produtores individuais;*
>
> *IV – apoio ao desenvolvimento das empresas, cooperativas, associações e produtores rurais com atividades voltadas para a captura de pescado, sob critérios de sustentabilidade econômica, e da piscicultura para implantação da infraestrutura básica e melhoria das já existentes, com vistas ao aumento da produção de peixe e seus derivados;*
>
> *V – estímulo à criação de ocupações econômicas;*
>
> *VI – geração e aumento de renda à população;*
>
> *VII – redução das desigualdades sociais e econômicas entre as microrregiões administrativas do Estado;*
>
> *VIII – aumento da oferta de alimentos à população, mediante incentivos à produção local, objetivando reduzir a dependência externa existente;*
>
> *IX – melhoria da qualidade de vida da população mais carente, com ênfase nas crianças, adolescentes, jovens e idosos, principalmente dos que vivem na periferia de Manaus e no Interior do Estado, via financiamento destinado à oferta de produtos de consumo popular e incentivo à prática saudável e esportiva, mediante o apoio a vocações empresariais de baixa renda e ao desenvolvimento e fortalecimento das micro e pequenas empresas, associações e cooperativas;*
>
> *X – expansão da infraestrutura da indústria, da agricultura e da agroindústria, com prioridade para o investimento no Interior do Estado, com enfoque em ações integradas, objetivando a criação de Arranjos Produtivos Locais (APL's) de diversas atividades econômicas por meio do incentivo à produção, à organização da classe produtiva (associações e cooperativas), à articulação para comercialização e o beneficiamento da produção.*

25. No Programa 3302 - Desenvolve Amazonas - 16101, sob a responsabilidade direta da SEDECTI - Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, cabia à AFEAM desenvolver 03 ações para aplicação de R$ 131.000 mil em financiamentos das atividades produtivas, distribuído conforme Quadro 01.

Quadro 01 - **Programa 3302 – Desenvolve Amazonas – 16101 – metas programadas**

Ação	**PROGRAMADO**		
	Fonte de Recurso	**Meta Física- Qtde operações**	**Meta Financeira – Valor (R$ mil)**
1. AÇÃO: 9008 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento –RP	Rec Próprios Convênio (SEPROR)	100	30.000

2. AÇÃO: 9017 – Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e ao Des. Social do Estado – FMPES VAREJO	FMPES	700	21.000
3. AÇÃO: 9069 – Microcrédito AFEAM - FMPES	FMPES	5.000	80.000
TOTAL		**5.800**	**131.000**

V.2- Fontes de Recursos e os seus Programas de Financiamento

26. Para atender as ações das políticas públicas, a AFEAM operacionaliza diversos programas de financiamentos com as fontes de Recursos Próprios, Fundos e Convênios, conforme segue.

V.2.1 - Fonte de Recursos do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES

27. A AFEAM é o agente financeiro dos recursos oriundos do FMPES na parte que concerne a financiamento, que tem como objetivo viabilizar programas de financiamento para as micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços; aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais; às cooperativas e associações agrícolas de produção e comercialização; e aos produtores rurais.

V.2.1.1 - Programas com a fonte de recursos FMPES

28. Os principais programa do FMPES são:

a) **Microcrédito AFEAM**, **objetiva** incentivar o empreendedorismo em atividades produtivas que gerem trabalho e renda, por meio de crédito orientado aos empreendedores que queiram iniciar, manter ou ampliar seu próprio negócio, nos setores secundário e terciário;

b) **AFEAM Odonto**, **objetiva** apoiar estudantes de instituições de ensino públicas ou particulares instaladas no estado do Amazonas, matriculados a partir do 3º período; o financiamento, que pode chegar ao valor de R$ 21 mil, com taxa de juros de 6% ao ano, visa custear as exigências dos instrumentos ou equipamentos odontológicos necessários no processo de aprendizagem;

c) **AFEAM Agro**, **objetiva** apoiar o desenvolvimento das empresas e produtores rurais que se insiram nas cadeias produtivas da agricultura e pecuária, priorizando as culturas de relevância para o Estado, além do incentivo a agroindústria, para a implantação da estrutura e infraestrutura básica e/ou da melhoria das condições já existentes com vistas ao aumento da produção agrícola, da proteína de origem animal e seus derivados em projetos consorciados ou não, bem como a agroindustrialização dos derivados de origem vegetal e/ou animal, tendo como potenciais beneficiários os produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas, integrantes de todos os segmentos econômicos da cadeia produtiva da agricultura e pecuária, bem como as associações e cooperativas de produtores rurais;

d) **Crédito Solidário, objetiva** possibilitar o acesso ao crédito de forma desburocratizada de pessoas em situação de exclusão social no contexto econômico produtivo, visando a melhoria do seu nível de qualidade de vida por meio do trabalho organizado de produção e de comercialização de bens e serviços;

e) **Crédito de Varejo - Setor Secundário e Terciário, objetiva** possibilitar às empresas a obterem, de forma rápida, apoio financeiro em investimento fixo e capital de giro para

apoio creditício à implantação, ampliação, manutenção e modernização de atividades econômicas, direcionada às micro e pequenas empresas do setor secundário e terciário; e,

f) **AFEAM MIX, objetiva** disponibilizar às empresas apoio financeiro com taxas de juros competitivas, utilizando recursos do FMPES e Recursos Próprios da Agência, visando à implantação, ampliação, manutenção e modernização de atividades econômicas, direcionado às micro e pequenas empresas do setor secundário e terciário da economia amazonense.

V.2.2 - Fonte de Recursos Próprios da Agência

29. Por meio dos recursos próprios, a AFEAM disponibiliza programas diferenciados que possibilitam às micro, pequenas e médias empresas, obterem, de forma rápida, apoio financeiro para investimento fixo, capital de giro, implantação, ampliação, manutenção e modernização de atividades econômicas.

V.2.2.1- Programas com a fonte de Recursos Próprios são:

30. Os principais programa com Recursos Próprios são:

a) **AFEAM MIX, objetiva** disponibilizar às empresas apoio financeiro com taxas de juros competitivas, utilizando recursos do FMPES e Recursos Próprios da Agência, visando à implantação, ampliação, manutenção e modernização de atividades econômicas, direcionado às micro e pequenas empresas do setor secundário e terciário da economia amazonense; e,

b) **AFEAM MAIS, objetiva** disponibilizar às empresas apoio financeiro com taxas de juros competitivas, visando à manutenção, ampliação, e modernização de atividades econômicas voltadas às pequenas e médias empresas.

V.2.3 - Fonte de Recursos do Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Estado do Amazonas - FTI

31. A AFEAM é o agente financeiro dos recursos oriundos do FTI na parte que concerne a financiamento para novos empreendimentos, que tem como objetivo viabilizar programas de financiamentos que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico do Estado.

32. Desde 2012 a AFEAM não tem recebido transferências de recursos para novas aplicações, apenas administra os financiamentos mantidos em carteira.

V.2.4 - Outras Fontes de Recursos

33. A AFEAM coloca à disposição de sua clientela outras fontes de recursos por meio de programas de financiamento com características específicas em determinado segmento de mercado, com o objetivo de fomentar suas atividades produtivas nos diversos setores da economia, sendo eles:

a) **Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP – INOVACRED:** A AFEAM é credenciada na empresa pública federal Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, gestora dos recursos do programa de financiamento INOVACRED, cujo objetivo é financiar

investimentos voltados para a introdução de novos produtos, processos ou serviços, bem como o aprimoramento dos já existentes, inovação em marketing ou inovação organizacional, no ambiente produtivo ou social, visando ampliar a competitividade das micro, pequenas e médias empresas no âmbito regional e nacional;

b) **Programa Pró-Calcário:** A AFEAM é conveniada com a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM para operacionalização do Programa Pró-Calcário do Governo do Amazonas, linha de crédito subvencionada voltada ao setor primário, cujo objetivo é conceder financiamentos com a finalidade de estimular a correção do solo, utilizando o calcário para corrigir sua acidez, de modo a propiciar maior produtividade às culturas implementadas pelo produtores rurais; e,

c) **Programa Pró-Mecanização:** A AFEAM é conveniada com a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM para operacionalizar o Programa Pró-Mecanização que é uma linha de crédito subvencionada pelo Governo do Estado, cujo objetivo é melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais do Amazonas, substituindo assim, as práticas artesanais no trabalho da terra pelas atividades realizadas com máquinas, tratores e demais equipamentos que possibilitem aumentar a produtividade, além de recuperar áreas degradadas e diminuir o esforço físico do agricultor.

V.3 - Metas de Políticas Públicas

34. As metas de políticas públicas, Programa 3302 – Desenvolve Amazonas – 16101 (programada e alcançada), constam no Quadro 02:

Quadro 02 - Programa 3302 – Desenvolve Amazonas – 16101, Metas Programadas e Alcançadas

Ação		PROGRAMADO		ALCANÇADO	
	Fonte de Recurso	Meta Física-Qtde oper.	Meta Financeira – Valor (R$ mil)	Meta Física-Qtde oper.	Meta Financeira – Valor (R$ mil)
1. AÇÃO: 9008 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento –RP	Rec Próprios Convênio (SEPROR)	100	30.000	109	19.235
2. AÇÃO: 9017 – Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado – FMPES VAREJO	FMPES	700	21.000	1.302	40.947
3. AÇÃO: 9069 – Microcrédito AFEAM - FMPES	FMPES	5.000	80.000	8.445	54.950
Total Geral		**5.800**	**131.000**	**9.856**	**115.132**

35. O resultado físico acima da meta decorre de uma desconcentração de valores, que permitiu maior alcance na quantidade demandada em decorrência do lançamento do crédito emergencial como medida de enfrentamento à crise econômica gerada pela pandemia da Covid – 19.

36. O resultado financeiro abaixo da meta, tratando-se de recursos do FMPES, foi influenciado pelo índice de restrição cadastral junto aos órgãos de proteção ao crédito e ao Banco Central, associado às exigências legais de licenciamento ambiental. Tratando-se de recursos próprios da Agência que são direcionados à empresas mais estruturadas, apesar da aplicação de 2020 ter obtido excelente performance quando comparado ao ano 2019 (ver item 36, e), foi

influenciado pela retração dos tomadores desses recursos devido o momento de crise e as incertezas do cenário econômico, ou seja, em 2020, as empresas não investiram em expansão de suas atividades, apenas buscaram recursos para a manutenção de seus negócios, objetivando manter os empregos e não paralisar e/ou fechar as portas.

VI. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

37. A consecução das políticas públicas impactou positivamente os seguintes indicadores econômico-financeiros:

a) **Resultado operacional,** cresceu 124,70%
2020 – Lucro de R$ 11.064 mil
2019 – Lucro de R$ 4.924 mil

b) **Patrimônio Líquido,** cresceu 9,76%
2020 - R$ 99.737 mil
2019 - R$ 90.871 mil

c) **Saldo das Operações Ativas,** cresceu 12,70%
2020 - R$ 282.717 mil
2019 - R$ 250.840 mil

d) **Aplicações de Recursos do FMPES**, cresceu 44,58%
2020 - R$ 95.897 mil
2019 - R$ 66.327 mil

e) **Aplicações de Recursos Próprios da AFEAM**, cresceu 277,97%
2020 - R$ 17.481 mil
2019 - R$ 4.625 mil

38. A consecução das políticas públicas também impactou positivamente os seguintes indicadores sociais:

a) manutenção e/ou geração de ocupações/empregos com os financiamentos concedidos no total 31.737.

b) manutenção do quadro de colaboradores da AFEAM, no total de 143, com o pagamento de salários, benefícios estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho e ainda com programa de capacitação contínuo;

c) manutenção de oportunidade de estágios para 32 estagiários estudantes universitários; e

d) manutenção do incentivo ao aprendizado de um ofício a 06 aprendizes.

VII. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

39. Mais do que nunca, no ano de 2020, a AFEAM foi fundamental como instrumento da política pública voltada para o desenvolvimento econômico e social do Amazonas, marcando sua atuação eficaz na concessão de créditos e na regengociação de dívidas visando à mitigação dos impactos negativos da COVID-19 nas atividades empreendedoras do Estado, tanto na capital quanto no interior.

40. Por meio do "Plano de Crédito Emergencial", lançado com o objetivo de financiar o custeio operacional e administrativo das empresas impactadas visando manter os seus negócios e, principalmente, os empregos diretos e indiretos, foi possível a realização de financiamentos em condições totalmente pensadas para o momento de crise. De igual forma, o "Plano de Renegociação Emergencial" lançado com o objetivo de possibilitar a prorrogação das parcelas dos financiamentos dos clientes mantidos em carteira, sem sanções punitivas e mantendo o conceito do cliente na Agência, proporcionou disponibilidade no fluxo de caixa das empresas até o retorno de suas atividades. Esses Planos envolvem recursos das fontes de Recursos Próprios da Agência e do FMPES, cujos resultados demonstramos a seguir.

VII.1-Financiamentos Concedidos

41. No Quadro 03 demonstramos os resultados alcançados na concessão de crédito:

Quadro 03 **Em mil**

PROGRAMAS	FONTE DE RECURSOS	APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO - 2020			SALDO DA CARTEIRA ATIVA EM 31.12.2020	
		Nº OPER.	APLIC. (R$)	OCUPAÇÕES GERADA E/OU MANTIDAS	Nº OPER.	APLICAÇÃO (R$)
MICROCRÉDITO/ ODONTO	FMPES	8.445	54.950	25.355	23.474	82.973
VAREJO / OUTROS	FMPES	515	27.405	2.596	1.146	37.543
AGRO / RURAL	FMPES	766	11.770	2.298	5.617	33.185
AFEAM MIX	FMPES	21	1.772	163	67	5.196
AFEAM MAIS	REC. PRÓP.	13	14.175	937	13	13.283
AFEAM MIX	REC. PRÓP.	21	3.306	163	67	7.115
VAREJO / DIVERSOS	REC. PRÓP.	0	0	0	3	686
VAREJO / DIVERSOS	FMPES ESPECIAL	0	0	0	5	9.250
PROCALCÁRIO	SEPROR	38	538	114	624	5.042
PROMECANIZAÇÃO	SEPROR	37	1.216	111	657	9.957
VAREJO / DIVERSOS	FTI	0	0	0	212	78.487
FINAME / DIVERSOS	BNDES	0	0	0	0	0
TOTAIS		**9.856**	**115.132**	**31.737**	**31.885**	**282.717**

42. Do Quadro 03, extrai-se que no ano de 2020 houve um aumento expressivo na concessão de financiamentos, motivado principalmente pela adoção do Plano de Crédito Emergencial:

a) valor aplicado com recursos próprios (R$ 17.481), apresentou uma alta de 277,97% em relação ao mesmo período de 2019 (R$ 4.625); e

b) o valor aplicado com recursos do FMPES (R$ 95.897), apresentou uma alta de 44,58%, em relação ao mesmo período de 2019 (R$ 66.327).

43. Empregos gerados e/ou mantidos: Do Quadro 03, também se destaca que no ano de 2020 houve importante contribuição para o desenvolvimento do Estado do Amazonas com a criação e/ou manutenção de 31.737 ocupações econômicas por meio de financiamentos concedidos, com destaque para o programa de microcrédito com 25.355 ocupações.

VII.2- Administração de Crédito

44. A AFEAM faz o acompanhamento dos projetos financiados e adota a prática de cobrança preventiva, administrativa e judicial. Também promove ações de recuperação de crédito e campanhas de regularização englobando todas as fontes de recursos.

45. No Quadro 04 apresentamos os valores renegociados em 2019 e 2020:

Quadro 04 **em mil**

RENEGOCIAÇÃO		
Ano	**Qte de Operações**	**Valor Renegociado R$**
2019	**1.631**	**10.762**
2020	**3.259**	**50.173**

Fonte: GETEC – Sistema de Crédito Especializado/2020.

46. Verifica-se que o valor renegociado em 2020 foi 366,21% maior em comparação a 2019, sendo realizadas 3.259 renegociações, no total de R$ 50.173. Esse aumento expressivo está diretamente ligado aos prejuízos causados pela crise econômica decorrente da pandemia da COVID-19. Nesse contexto, o Plano de Renegociação Emergencial lançado pela AFEAM para mitigar esse cenário adverso, ajudou as empresas a manterem seus negócios e, principalmente, os empregos diretos e indiretos. Também ajudou a AFEAM a mitigar o risco de inadimplência.

47. Os dados da concessão de crédito, da renegociação de dívidas e da manutenção e/ou geração de emprego e renda demonstram que a AFEAM se consolida na sociedade amazonense como uma instituição de alta relevância social e econômica, promotora de redução das desigualdades sociais, ancorada por sua atuação no fomento ao desenvolvimento tanto na capital quanto no interior, principalmente por amparar as pessoas físicas e jurídicas que se encontram em situação financeira desfavorável, mas com visão empreendedora, que por meio dos financiamentos conseguidos junto à Agência, consubstanciam-se em agentes promotores na geração de oportunidade e renda.

VII.3- Desenvolvimento e/ou melhorias de soluções tecnológicas e de segurança da informação

48. Em 2020, a AFEAM desenvolveu/promoveu melhorias de soluções tecnológicas conforme segue:

a) evolução da migração dos processos administrativos, financeiro e contábil, da plantaforma SISPRO V41 (sistema ERP) para ambiente Cloud, o que gerou produtividade e eficiência, e, principalmente, nesse momento de pandemia, possibilitou o trabalho dos empregados em *home office;*

b) aquisição de 35 licenças perpétuas do software de virtualização denominado Go-Global, a qual é capaz de disponibilizar prontamente aplicações existentes diretamente no browser ou pelo GG Client, com a vantagem de oferecer alta performance mesmo em links de baixa velocidade; a segurança é garantida por conexões criptografadas via SSL de 256 bits; as aquisições dessa solução foram fundamentais para que os sistemas

cliente servidor que a AFEAM ainda dispõe pudesse ser acessado pelos empregados no trabalho em *home office*;

c) realizado contrato para o aluguel de 20 notebooks, objetivando apoiar o trabalho de colaboradores durante o período de *home office*;

d) desenvolvimento por profissionais da AFEAM do portal do cliente AFEAM (Plataforma de crédito online), objetivando voltar a atender os clientes quando iniciou o período da pandemia da COVID-19, o qual foi disponibilizado na web para que o cliente efetuasse a solicitação de crédito via internet e anexasse toda documentação necessária à obtenção do financiamento (esse portal vem passando por melhorias);

e) implementação de melhorias no sistema Afeamnet, a fim de suportar o novo processo de crédito digital;

f) inicio dos procedimentos de revisão da Política de Segurança da Informação e Cibernética e ainda treinemanto para implantar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); e

g) desenvolvimento do projeto básico para aquisição de solução de Data Center Móvel para abrigar os ativos de TI do Data Center Principal da Agência, o que elevará a segurança desses ativos.

VII.4- Treinamento e Desenvolvimento

49. Em 2020, cumprindo a sua Política de Política de Treinamento e Desenvolvimento foram realizados 28 treinamentos com investimento de R$ 89.648 mil, conforme Quadro 05.

Quadro 05 - Treinamentos – Resultado do exercício de 2020

Níveis	Treinamentos	Participantes	Valor (R$)
Básico	6	131	-
Técnico	6	46	35.073
Estratégico	3	38	15.481
Obrigatório	13	131	39.094
Total	**28**	**-**	**89.648**

Fonte: GERAD- RH

VIII. GOVERNANÇA E ESTRUTURA DE CONTROLES

VIII.1- Sistema de Governança e Controles

50. De acordo com o Estatuto Social de 2020 e demais normas internas, o sistema de governança e de controles compõe-se da seguinte forma:

a) Orgãos de governança e de apoio/auxílio: Superior Administração, Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comissão de Elegibilidade;

b) Órgãos de defesa: 1ª Linha de Defesa – Áreas Táticas e Operacionais: GECAT, GECOB, GETEC, GADIR, GERAD, GECONT, GETI, ASFIN, OUVIDORIA; 2ª Linha de Defesa, Gerência de Controles Internos e Riscos - GECOR; 3ª Linha de Defesa, Gerência de Auditoria Interna-AUDIN;

c) Órgão de fiscalização interna: Conselho Fiscal;

d) Auditoria Externa;

e) Regulador: Banco Central do Brasil; e,
f) Fiscalizadores externos: Tribunal de Contas do Estado e Controladoria Geral do Estado.

51. A AFEAM conta ainda com dois Comitês Técnicos (Comitê de Crédito e Comitê de Segurança da Informação), e com duas comissões permanentes que apuram desvios éticos e denúncias de indícios de irregularidades (Comissão de Ética, Conduta e Integridade – CECI e Comissão Permanente de Apuração de Indícios de Ilicitude), além de comissões disciplinares temporárias, que apuram infrações disciplinares.

52. Nesse sistema, os acionistas indicam os administradores (conselho de administração e diretoria) para a gestão da instituição, sendo apoiado pela Comissão de Elegibilidade (obedecendo a Lei Federal nº 13.303, de 2016). A administração conta com o apoio dos Comitês Técnicos e das Gerências táticas e operacionais na tomada de decisão. Os atos de gestão são examinados pela Auditoria Interna, Comitê de Auditoria e Auditoria Externa, assim como pelo Conselho Fiscal, além das fiscalizações específicas exercidas pelos órgãos de fiscalização e controle (BCB, TCE, CGE) e pelo próprio cidadão, que disponibiliza de canal de comunicação para denunciar desvios de conduta e infrações às normas da AFEAM por seus empregados e administradores. O cidadão disponibiliza ainda do canal da ouvidoria para manifestar suas demandas a respeito dos serviços prestados pela AFEAM, recebendo tais demandas o devido tratamento pela Ouvidoria. As condutas irregulares identificadas e/ou denunciadas são apuradas por comissões independentes.

VIII.2- Estrutura de Controle

53. A estrutura de controles criada pela AFEAM para controles internos, *compliance* e gerenciamento tempestivo dos riscos é a seguinte:

a) Primeira linha de defesa: Áreas de Negócio GECAT, GECOB, ASFIN, GERAD, GECONT, GETI, GADIR, OUVIDORIA, GETEC, GEJURI – Gerências responsáveis pela execução das atividades em conformidade com os normativos internos e externos e reporte sobre falhas regulatórias e operacionais;
b) Segunda linha de defesa: Área de Gerenciamento de Risco (GECOR) – Gerência responsável pela verificação de conformidade preventiva das atividades das áreas de negócio e gerenciamento de riscos;
c) Terceira linha de defesa: Auditoria Interna (AUDIN) – Gerência responsável pela avaliação da metodologia adotada para gerenciamento dos riscos.

54. A Gerência de Controles Internos e Riscos – GECOR é responsável pela gestão das estruturas de Controles Internos, de *Compliance* e de Gerenciamento Integrado e Contínuo de Riscos.

VIII.3- Políticas e Práticas de Governança Corporativa

55. A política de governança corporativa tem como objetivo estabelecer os princípios básicos, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento da governança corporativa, bem como buscar disseminação dessa cultura, assim como a de controles internos, de gestão de riscos, de capital e de conformidade para garantir o

cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela própria AFEAM.

56. Em 2019, a AFEAM efetivou alterações significativas na sua estrutura de governança em conformidade à Lei nº 13.303, de 2016, reformando o seu Estatuto Social que contemplou, dentre outras, a criação do Conselho de Administração (extinto em 2015), dos Comitês de Auditoria, de Elegibilidade e de Remuneração, bem como fortaleceu a área responsável pelos controles internos, *compliance* e gerenciamento de riscos, conferindo maior independência a sua atuação, prevendo a sua vinculação à Diretoria Colegiada e ainda que a designação e a dispensa do titular da unidade devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração. Essas estruturas foram implementadas com a aprovação do Estatuto Social pelo BCB em agosto/2019, excetuando o Comitê de Auditoria, cuja eleição dos seus membros dependia do Conselho de Administração, sendo implantada efetivamente no decorrer de 2020.

57. Portanto, atualmente, todas as estruturas estatutárias estão exercendo as competências definidas no Estatuto Social da AFEAM, e o sistema de governança e de controle está permeando toda a estrutura organizacional da AFEAM.

58. Relacionado às **práticas de governança corporativa**, no ano de 2020, destacam-se as seguintes ações:

57.1 as decisões relevantes tomadas na 36ª assembleia geral de acionistas, realizada em 15.07.2020, consolidando de vez a estrutura de governança da AFEAM:

a) eleição de 04 membros do Conselho de Administração e 03 membros do Conselho Fiscal para novos mandatos de 02 anos, biênio 2020/2022, cujos processos foram aprovados pelo BCB em 23.12.2020, conforme Ofício nº 32.828/2020-BCB/DEORF/GREC, de 24.12.2020, ocorrendo a tomada de posse em 29.12.2020;
b) apreciação da Reforma Estatutária com ajustes de melhorias, a qual também foi aprovada pelo BCB; e,
c) aprovação da Política de Remuneração dos Administradores e demais Órgãos Estatutários da AFEAM, importante para a transparência dos atos de gestão e para a tomada de decisão.

57.2 as decisões relevantes do Conselho de Administração – COAD, também no sentido de consolidar e fortalecer a governança da AFEAM:

a) na 14ª reunião do COAD, realizada em 26.06.2020, houve a eleição do terceiro membro do Comitê de Auditoria, o qual foi aprovado pelo BCB por meio do Comunicado nº 35.945, de 20.07.2020, ocorrendo a posse em 27.07.2020; e,
b) na 17ª reunião do COAD, realizada em 15.07.2020, foram eleitos os 03 membros da Diretoria Colegiada, os quais foram reconduzidos para um novo mandato de 02 (dois) anos, biênio 2020/2022, cujos processos foram aprovados pelo BCB em 25.08.2020, conforme Ofício nº 18.558/2020-BCB/DEORF/GREC, ocorrendo a tomada de posse em 1º.09.2020.

57.3 as decisões relevantes da Administração da AFEAM (Conselho de Administração-COAD e Diretoria Colegiada-DICOL), também no sentido de consolidar e fortalecer a governança da AFEAM:

a) por proposta da DICOL em Reunião da Diretoria - RD de 10.12.2020, na 27ª reunião do COAD, realizada em mesma data, foi aprovado o Regulamento que disciplina a aplicabilidade integral do disposto no art. 49 e seus parágrafos do Estatuto Social da AFEAM (Mecanismo de Defesa), decorrente do trabalho apresentado pelo grupo de trabalho de que trata o Ato Presidencial Nº 326/2019, importante para a transparência dos atos e das decisões;

b) por proposta da DICOL em RD de 30.12.2020, na 29ª reunião do COAD, realizada em mesma data, foram aprovados o Planejamento Estratégico para o quadriênio 2021/2024 (Resolução nº 36/2020 de 30.12.2020) e o Código de Ética, Integridade e Conduta com ampliação de sua abrangência para administradores e demais órgãos estatutários (antes aplicável somente a empregados), bem como para contemplar novos assuntos como por exemplo os estabelecidos pela Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), dando efetividade a diretriz estratégica AFEAM +governança;

c) por proposta da DICOL em RD de 29.12.2019, na 30ª reunião do COAD, realizada em 29.01.2020, foi aprovada a Política de Treinamento e Desenvolvimento da AFEAM, que disciplina, entre outros temas, o Programa de Capacitação e Treinamento, dando efetividade às diretrizes estratégicas Afeam +valorização e AFEAM +governança; e,

d) na RD de 27.10.2020, a DICOL aprovou as normas e os procedimentos de Treinamento e Desenvolvimento que foram elaboradas com base na política aprovada pelo Conselho de Administração.

59. Relacionado às **práticas de governança** envolvendo os controles internos, *compliance* e gerenciamento contínuo e integrado de riscos, no ano de 2020, destacam-se:

a) implantação efetiva do modelo de gestão integrada dos riscos conforme a regulamentação do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, adequado ao porte, complexidade e modelo de negócio da instituição;

b) elaboração do Plano de Contingência de Liquidez da AFEAM, que tem convergência com os limites de exposição a riscos definidos na RAS, possibilitando assim o aperfeiçoamento do modelo de gestão integrada dos riscos, o qual foi devidamente aprovado pelo COAD;

c) inicio da revisão da estrutura de GIR para melhor adequação ao porte, complexidade e modelo de negócio da instituição; e,

d) execução do Plano de Disseminação de Controles Internos, *Compliance* e Gerenciamento Integrado de Riscos, aos empregados e prestadores de serviços terceirizados (auxiliares administrativos), com reuniões e palestras, em formato on-line, além de aplicação de questionários referentes aos temas: Gerenciamento Integrado de Riscos – GIR, Declaração de Apetite por Riscos–RAS, Política da Segurança da Informação e Cibernética – PSIC, Código de Conduta e Ética, Política e Procedimento do Canal de Comunicação de Indícios de Ilicitude, assim como, a disseminação da Cultura de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento de Terrorismo – PLD/FT.

60. Importante mencionar que na transição de mandatos da Diretoria Colegiada, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, não houve interrupção das atividades dos Colegiados e consequentemente quebra da governança, pois esses continuaram atuando em normalidade, reunindo-se mensalmente até a efetiva posse dos eleitos, conforme previsão estatutária.

61. Por fim, destacamos com relação aos limites e alçadas para a concessão do crédito e a renegociação de dívidas, que no exercício de 2020 não houve exceções às políticas e normas definidas:

a) de R$ 21.000,01 até R$ 200.000,00 - gerente da área+coordenador de origem do pleito+coordenador convidado da área, decisão por voto da maioria;
b) a partir de R$ 200.000,01 até R$ 500.000,00 - Comitê de Crédito (COMCRED), decisão por voto da maioria;
c) acima de R$ 500.000,00 até 2% do patrimônio de referência - decisão da Diretoria Colegiada; e,
d) acima de 2% até 3% do patrimônio de referência (contratação) e acima de 2% do patrimônio de referência (renegociação) - decisão do Conselho de Administração.

IX. FATORES DE RISCOS

62. O gerenciamento integrado de riscos é realizado por meio de modelo interno denominado Matriz de Gerenciamento Integrado de Riscos e de Controles Internos. Essa Matriz apresenta indicadores que podem sinalizar se os riscos estão reduzindo ou aumentando. Também estabelece grau de prioridade de tratamento a cada evento de risco identificado, além de prever ações de controles internos para mitigação dos riscos e manutenção destes sobre controle. Dentre os principais riscos gerenciados, destacamos:

a) **Risco de Crédito** – Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados, bem como, a reestruturação de instrumentos financeiros (crédito);
b) **Risco de Mercado** – Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas de taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira de negociação e da variação dos preços de mercadorias, para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária;
c) **Risco Operacional** – Definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas;
d) **Risco de Liquidez** – Definido pela possibilidade da instituição não ser capaz de honrar suas obrigações sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como, não conseguir negociar uma posição devido ao seu volume ou descontinuidade de mercado;
e) **Risco Socioambiental** – Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes do financiamento de atividades que desrespeitem legislações ou coloquem em risco a saúde pública e o meio ambiente. A AFEAM conta com uma Política de Risco Socioambiental – PRSA, embasada na Resolução do CMN nº 4.327/2014, com normatização interna específica; e,

f) **Risco de *Compliance*** – Possibilidade de perdas financeiras ou recebimento de sanções, decorrentes de falha, desconhecimento ou negligências no cumprimento/aplicabilidade de leis e normativos vigentes, código de conduta e de ética que norteiam as atividades da Agência.

X. POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA)

63. A AFEAM conta com uma Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA, embasada na Resolução do CMN nº 4.327, de 2014, com normatização interna específica.

XI. DADOS E INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

64. Resultado operacional: O resultado de 2020 foi na ordem de R$11.064 mil positivo, representando um crescimento de 124,70%, comparado com o resultado de 2019 que foi de R$ 4.924 mil positivo.

65. Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido no final do exercício de 2020 alcançou R$ 99.737 mil, crescimento de 9,76%, em função do resultado operacional positivo de R$ 11.064 mil.

66. Receitas totais: as receitas em 2020 decresceram 21,26%, com alcance de R$ 87.745 mil, contra R$ 111.438 mil em 2019, contribuindo para isso, as Rendas de Títulos e Valores Imobiliários, que reduziu de R$ 28.396 mil (2019) para R$13.319 mil (2020) em função da redução das disponibilidades (saída de R$ 300.000 mil do FMPES) e da queda da taxa selic e as receitas não operacionais que teve redução de R$ 9.555 mil (2019), para R$ 2.996 mil (2020).

67. Comprometimento das receitas:

a) **A relação receitas totais x despesas administrativas – 2020**: Em relação às receitas totais(R$ 87.745 mil), o índice de comprometimento com as despesas administrativas em 2020 (R$ 44.037 mil) aumentou em 23,41%, pois ficou na ordem de 50,19% das receitas totais, enquanto que em 2019 esse índice alcançou 40,67%, justificado pela queda das receitas conforme explicitado no item 65.

b) **A relação receitas de prestação de serviços x despesas administrativas – 2020:** Em relação às receitas de prestação de serviços (R$ 68.120 mil), o índice de comprometimento com as despesas administrativas em 2020 (R$ 44.037 mil) atingiu 64,65%, reduzindo em 1,07% em comparação a 2019 que alcançou 65,35%.

c) **A relação receitas totais x despesas de pessoal – 2020:** Em relação às receitas totais (R$ 87.745 mil), o índice de comprometimento com as despesas de pessoal em 2020 (R$ 33.802 mil) ficou na ordem de 38,52% da receita total, enquanto que em 2019 alcançou 30,69%, justificado pela queda das receitas conforme explicitado no item 65.

d) **A relação receitas de prestação de serviços x despesas de pessoal – 2020:** Em relação às receitas de prestação de serviços (R$ 68.120 mil), o índice de comprometimento

das despesas com pessoal ficou na ordem de 49,62%, enquanto que em 2019 alcançou R$ 49,30%.

68. Despesas Totais: As despesas em 2020 decresceram 28,01%, com registro de R$ 76.680 mil, contra R$ 106.514 mil em 2019. Destacando nessa redução as Provisões Passivas (Contingências Trabalhistas e Fiscais), que em 2020 registrou R$ 6.739 mil, enquanto que em 2019 o registro foi de R$ 17.091 mil; Provisões operacionais em 2020 foi de R$ 2.074 mil, contra R$ 8.572 mil em 2019; e Provisões de Desvalorização de BNDU´s em 2020 foi de R$ 196 mil, enquanto que em 2019 foi de R$ 12.503 mil.

69. Gasto com Pessoal – montante e índice calculado de acordo com os artigos 18 e 19 da Lei Complementar 101, de 2000: O índice acumulado de gasto com pessoal no exercício de 2020 ficou na ordem de 37,33% (R$ 32.755 mil), comparativamente à Receita Total (R$ 87.745 mil), portanto a AFEAM está abaixo do limite de alerta estabelecido para os Estados, que é de 44,22%.

70. Retorno de Financiamento: No exercício de 2020 o retorno de financiamento alcançou R$ 67.023 mil, inferior em 13,89%, em relação ao exercício de 2019 (R$ 77.837 mil), justificado pela efeitos da pandemia da COVID-19, que impactou diretamente as atividades produtivas dos clientes pelas restrições de funcionamento. Também contribuíram para essa redução, as renegociações realizadas pelo plano de renegociação emergencial, que postergou por até 6 (seis) meses o pagamento de parcelas vincendas em 2020.

71. Índice de Inadimplência: No exercício de 2020, o índice de inadimplência acima de 15 dias de vencido na linha de recursos próprios foi de 0,45%, redução de 40,00% comparado a 2019 (0,75%). Na linha do FMPES o índice de inadimplência acima de 60 dias de vencido foi de 5,29%, com decréscimo 36,11% comparado a 2019 (8,28%). Esse índice demonstra o efeito positivo do plano de renegociação emergencial, que mitigou o risco de inadimplência.

XII. COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

XII.1- Desempenho e Políticas e Práticas de Governança Corporativa

72. As informações e dados expostos nessa Carta demonstram o bom desempenho da AFEAM na consecução dos objetivos das políticas públicas estabelecidas, bem como demonstram a estrutura de governança corporativa criada com o compromisso de seu fortalecimento contínuo em todas as áreas da Agência. Também evidenciam que as estruturas de controles internos, *compliance*, gestão de riscos e de capital estão atuando em sintonia com os propósitos para os quais foram criadas. Demonstra ainda o compromisso da Administração com os valores e a cultura ética ao fortalecer o seu Código de Ética, Conduta e Integridade, ampliando a sua abrangência para administradores e demais órgãos estatutários (antes aplicável somente a empregados), bem como para contemplar novos assuntos como por exemplo os estabelecidos pela Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13). Outro destaque importante foi a criação das políticas, normas e procedimentos de treinamento com a implementação de um programa de capacitação voltado para a manutenção do aprimoramento contínuo do seu corpo funcional visando manter profissionais qualificados e conscientes de suas responsabilidades para superar desafios atuais e futuros, bem como prepará-los para assumir

cargos de gestão superior, tendo em vista que o Estatuto Social da AFEAM privilegia os empregados da Agência ao estabelecer que duas vagas na Diretoria Colegiada e uma vaga no Conselho de Administração serão, obrigatoriamente, ocupadas por empregados de carreira.

73. Nesse ano de 2020, a AFEAM deu um grande salto rumo à modernização tecnológica, evoluindo na migração de parte de seus processos físicos para os meios digitais, lançando o portal do cliente que pemite receber solicitação de crédito e a documentação necessária, via internet, bem como promovendo diversas alterações e melhorias no sistema Afeamnet, a fim de suportar o novo processo de crédito digital, iniciando, assim, a concretização da diretriz estratégica AFEAM +digital. Destaca-se também, que estamos em processo de melhoria da nossa Política de Segurança da Informação e Cibernética e ainda nos preparando para implantar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

XII.2- Descrição da Composição e da Remuneração da Administração

74. A política de remuneração da AFEAM, em consonância com a Resolução CMN nº 3.921, de 2010, tem por objetivo recompensar os administradores pela função exercida, levando em consideração as responsabilidades inerentes, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

75. A política de remuneração da AFEAM abrange os membros do Conselho de Administração e a da Diretoria Colegiada e ainda os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria.

76. A remuneração é diferenciada entre administradores, uma vez que cada um é remunerado segundo a especificidade da função exercida. Dessa forma, a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria é composta unicamente por honorários, enquanto a remuneração da Diretoria Colegiada inclui honorários e benefícios como gratificação natalina, ticket alimentação, FGTS e Plano de Saúde.

77. A remuneração anual dos membros da Diretoria Colegiada, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, consta no Quadro 06.

Quadro 06

REMUNERAÇÃO PAGA AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS DA AFEAM EXERCÍCIOS 2019 - 2020				
ÓRGÃOS	**Nº DE MEMBROS**		**VALOR PAGO (ANUAL)**	
	2019	**2020**	**2019**	**2020**
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL	3	3	R$ 575.414,43	R$ 930.416,59
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – COAD*****	4	4	R$ 64.455,20	R$ 193.365,63
CONSELHO FISCAL – COFIS	3	3	R$ 92.559,90	R$ 96.683,06
COMITÊ DE AUDITORIA**	0	3	0,00	59.084,05
TOTAIS	**10**	**13**	**R$ 732.429,53**	**R$ 1.279.549,33**

Nota*: Contabilização efetivada a partir do mês de setembro de 2019.
Nota**: Contabilização efetivada a partir de maio de 2020.

XIII. CONCLUSÃO

78. A Administração da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de 2016, cumpre o objetivo de fornecer a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2020, explicitando os compromissos de consecução de objetivos das políticas públicas pela AFEAM, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou sua criação, com definição clara dos recursos que foram empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, além de implementações de toda a estrutura de governança e a busca contínua de inovação tecnológica para ofertar suas linhas de créditos, mesmo num cenário de pandemia, os quais demonstram que a AFEAM, gradativamente, está recuperando sua performance operacional e financeira.

Manaus, 25 de março de 2021

Diretoria Colegiada (DICOL):

MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente

JOÃO BATISTA SILVA TAVARES
Diretor de Crédito

CRISTINA COELHO DA SILVA
Diretora de Administração

Conselho de Administração (COAD):

PAULO RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

ALESSANDRO RIBEIRO
Membro

MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Membro

MÁRCIA MELO PEREIRA PINHEIRO
Membro

AFEAM

Agência de Fomento do
Estado do Amazonas S.A.